



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000  
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01  
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a) ISABELA RAICIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, MARIZA APARECIDA FILLA, nomeados pelo(a) Decreto nº 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 49/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA ELETROTERRAPIA DA ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA, NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
MED MART COM DE EQUIP MÉDICOS LTDA	NÃO CREDENCIADA
M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME	JOSE ALVES DE OLIVEIRA
GDC DA SILVA COSTA - EIRELI EPP	GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA

Nesta faz, analisados os documentos verificou-se que a empresa MED MART COM DE EQUIP MÉDICOS LTDA apresentou a procuração do representante presente (item 5, alínea "b1" do edital) sem firma reconhecida e apresentou o contrato social apenas por cópia simples, deixou de juntar as certidões exigidas nos itens 5.1.2 e 5.1.3, e, portanto a respectiva empresa foi considerada NÃO CREDENCIADA para a participação do certame. As documentação de credenciamento apresentada pelas demais empresas foi achada conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes credenciadas para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A empresa vencedora demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Empresas Ganadoras	Itens	Valor Total
GDC DA SILVA COSTA - EIRELI EPP	1 e 2	R\$ 13.000,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s)



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 23 de outubro de 2015.

ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL  
Pregoeira

MARIZA APARECIDA FILLA  
Membro

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA  
Membro

GDC DA SILVA COSTA - EIRELI EPP  
GUILHERME DELMONICO GESTARI DA  
SILVA COSTA

M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME  
JOSE ALVES DE OLIVEIRA

MED MART COM DE EQUIP MÉDICOS LTDA  
LORI DE PAULA

Presente Na Sessão:  
Simoni Dias Fernandes De Souza  
CNPJ N° 422.031.559-49  
Coordenadora Do Centro De  
Reabilitação/Nasf